

BMUS.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 22/2022

PROPOSTA

Nº 783/2022/DURB/DIGU

Realizada em 26/10/2022

DELIBERAÇÃO Nº 8681/2022

Assunto: Processo N.º25/21 Titular do Processo: HYPERION RENEWABLES H2, UNIPessoal, LDA
Requerimento N.º : 6175/21
Requerente: HYPERION RENEWABLES H2, UNIPessoal, LDA
Local: PESSOLHOS ESTRADA DOS CIPRESTES
Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: PAULA MARIA GUERREIRO SOARES FIGUEIRA PASCOA

Data: 19/10/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de Informação Prévia para instalação de Central de Produção de Hidrogénio Verde.

Respeita a pretensão em apreço ao Pedido de Informação Prévia ao abrigo do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro (RJUE), com a redação em vigor, relativamente à obra de edificação de uma Central de Produção de Hidrogénio Verde.

Para a parcela em apreço, foi emitida uma declaração relativa à compatibilidade urbanística em razão da localização, para instalação de uma central de produção de hidrogénio.

A proposta incide sobre o prédio misto, inscrito sob a matriz n.º 34, secção A, da Freguesia de S. Sebastião, com a área total de 205.750,00m², estando a parte urbana inscrita sob o art.º 10852, da mesma freguesia com a área coberta de 226,80m².

Pretende o requerente a construção uma Central de Produção de Hidrogénio Verde com uma área de construção/implantação de 477,90m² (sendo que 226,80m² são existentes) destinados à ocupação de um eletrolisador e restantes equipamentos integrantes da proposta.

Mais, pretende a vedação do recinto em rede de torção simples, galvanizada a quente, de 2,5 metros de altura e postes de tubo de aço galvanizado de 3 metros cada.

Nos termos do disposto no Plano Diretor Municipal de Setúbal em vigor, o prédio em causa encontrava-se abrangido por duas classes de espaço distintas: a norte integra os Espaços Agrícolas e

Florestais e a sul uma faixa inserida em área industrial I2, área onde se implanta a totalidade da presente proposta.

Não obstante, a revisão do PDMS, aprovada em sessão da Assembleia Municipal de Setúbal de 10/09/21, pretende introduzir uma nova estratégia de desenvolvimento e um novo modelo de organização territorial que apresentam o reforço da capacidade de resiliência às alterações climáticas como um dos seus objetivos.

Não se encontrando o documento ainda eficaz, a Câmara Municipal de Setúbal despoletou um procedimento de suspensão parcial desta área de Poçoilos, com a adoção de medidas preventivas, numa espécie de antecipação dos efeitos pretendidos com o artigo 34.º do Regulamento do PDMS revisto, permitindo assim proceder à construção da Central de Produção de Hidrogénio Verde neste local.

Através do AVISO n.º 9468/2022, publicado a 10 de Maio de 2022 na 2ª Série do diário da República, foi suspenso o Plano Diretor Municipal de Setúbal e definidas as medidas preventivas a vigorar.

Salienta-se que a área objeto da suspensão do PDMS corresponde à área destinada à instalação da presente central de produção de hidrogénio.

Não se encontrando estabelecidos parâmetros de edificabilidade específicos, a presente proposta encontra acolhimento face à observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente: dos regimes das servidões administrativas e restrições de utilidade pública vigentes bem como do disposto no n.º 2 do Art.º 2 do AVISO n.º 9468/22 de 10 Maio.

Em matéria de servidões e restrições de utilidade pública, foi promovida a realização de consultas externas às seguintes entidades:

- APA-ARH, no âmbito do disposto no n.º 7 do Art.º 40º da Lei 58/2005 de 29/12 republicada, tendo esta entidade emitido parecer Favorável Condicionado;
- REN - Rede Elétrica Nacional, no âmbito do disposto no Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de Fevereiro, tendo esta entidade emitido parecer Favorável.

Neste âmbito, foi também rececionado parecer da CCDRLVT, cujo teor Favorável Condicionado se consubstancia nos pareceres anteriormente referidos.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the document.

No âmbito das suas competências, foram também auscultados os seguintes serviços internos:

- **Gabinete de planeamento (Vias)**, cujo parecer tem um teor Favorável, condicionando a futura operação urbanística á apresentação de Estudo de Tráfego devidamente fundamentado no que respeita á solução apresentada.
- **GAGIAS em articulação com as Águas do Sado**, cujo teor se verifica Favorável, mediante o cumprimento das especificações técnicas mencionadas.

O procedimento não se encontra sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

No que diz respeito à TRIU - Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas, considerando a introdução de um acréscimo da STP em cerca de 251,10m², o valor da TRIU a aplicar estima-se em cerca de 9.039,60€.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da Informação Prévia nos exatos termos em que foi requerida.

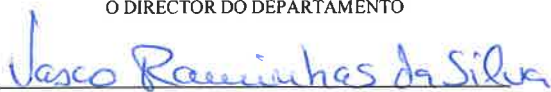
Deverá ainda a Câmara Municipal deliberar que de acordo com o disposto no artº 17º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro com a redação em vigor, a operação urbanística a apresentar no prazo de ano, fica sujeita ao procedimento de Licença administrativa, cumprindo as condições impostas nos pareceres emitidos no âmbito deste pedido e respetiva celebração de contrato de obras de urbanização.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



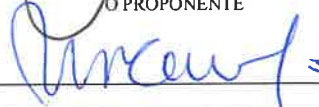
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

11

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

